



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 755

De 08 de fevereiro de 1972

Autoriza a doação de terreno para instalação de Indústria e dá outras providências.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

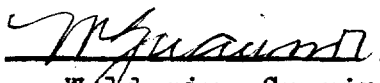
Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar para - instalação de Indústria, à Souza & Nakid Ltda., uma área de 7.774,95 metros quadrados, situada na Zona Industrial, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

Começa no marco Nº 0=P.P.(zero), situado no ponto de junção das laterais das Ruas Paes de Barros e João Ribeiro de Barros; daí, segue pela lateral da Rua João Ribeiro de Barros com o rumo magnético de .. 74º56' NW, até o marco Nº 1, numa extensão de 91,30 metros; daí, deflete à direita e segue pela lateral da Avenida Projetada com o rumo magnético de 11º16' NE, até o marco Nº 2, numa extensão de 85,00 metros; daí, deflete à direita e segue pela divisa da propriedade da Prefeitura Municipal de Itapuí, com o rumo magnético de 74º56' SE, até o marco Nº 3, numa extensão de 91,65 metros; daí, deflete à direita e segue - pela lateral da Rua Paes de Barros até o marco Nº 0=P.P.(zero), onde teve início esta perimetral com o rumo magnético de 11º16' SW, numa - extensão de 85,00 metros.

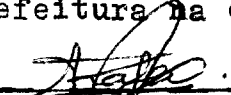
§ Único)- A área objeto da doação aqui autorizada, será desmembrada daquela havida da Companhia Agrícola Industrial São Jorge, conforme transcrição nº 10.696, do Livro 3-L, paginas 3 e 4, do Registro de Imóveis da 2ª. Circunscrição da Comarca de Jaú.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 08 de fevereiro de 1972


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supral


Ademir Cateo
Secretário